



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 446 de 11 de dezembro de 2007

SANCIONA E PROMULGA O
PROJETO DE LEI DE Nº 108/07,
QUE CONCEDE ABONO SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATI
A SER ADIMPLIDO EM PARCELA ÚNICA.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos servidores municipais de Itati no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Art. 2º - O abono salarial será pago durante o mês de Dezembro do corrente ano em parcela única.

Art. 3º - Serão contemplados os servidores efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados e conselheiros tutelares.

Parágrafo único: Não farão jus ao recebimento do abono salarial os ocupantes dos cargos de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários da Administração Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 366/2006.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 11 de
Dezembro de 2007.**

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder abono salarial aos servidores municipais no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze e reais).

Como é de conhecimento público, a comunidade de Itati, na sua grande maioria é composta de uma camada social de baixíssima renda. Nesta característica também se enquadram os servidores do município. Neste sentido, a fim de proporcionar aos servidores que compõem o quadro funcional do Município uma condição econômica e financeira um pouco melhor durante as festas natalinas e de fim de ano, o Executivo Municipal pretende proceder no repasse do valor já anteriormente informado.

Na certeza da compreensão por parte dos nobres edis, esperamos a aprovação por unanimidade o presente projeto de Lei.

Itati, 11 de Dezembro de 2007.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício